SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 013/2026 – FAURG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – FAURG, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá à abertura de **SELEÇÃO PÚBLICA, em modo de disputa aberto**, na forma eletrônica, na modalidade contratual de **TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE ,** conforme especificação detalhada no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender às necessidades dos Projetos, da FAURG, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014 e demais dispositivos legais pertinentes.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Os participantes deste Seleção Pública de Fornecedores terão como referencial de tempo obrigatoriamente o Horário de Brasília – DF.

ATENÇÃO: Esta Seleção Pública será lançada no Portal BLL Compras como PREGÃO ELETRÔNICO, visto que a plataforma do BLL Compras ainda não está ajustada para a modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014 (Seleção Pública de Fornecedores), e atenderá todas as regras da nova modalidade, descritas no Decreto.

Conforme art. 30 do referido Decreto, não haverá impugnação de edital, porém tão somente Fase Recursal Única, após o término da sessão, ocasião em que o participante deverá manifestar fundamentadamente sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

1.1. **Data e horário do acolhimento das propostas:** 03/06/2026– 09h30min.
1.2. **Data e horário de abertura das propostas:** 11/06/2026, às 09h30min.
1.3. **Data e horário para início da etapa de lances:** 11/06/2026, às 10h.
1.4. **Formalização de consultas: Licitação** nº 845/2026
1.5. **Endereço eletrônico**: https://bll.org.br/
1.6. **Comprador (a):** Laís Nogueira
1.7. **E-mail:** compras@faurg.org.br

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente Seleção será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Comprador (a) e sua Comissão de Seleção, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página BLL Compras no Portal BLL - https://bllcompras.com/Home/Login

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

2.3. Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas na FAURG, no endereço mencionado no preâmbulo ou pelos telefones (53) 999458679, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

2.4. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, no sítio oficial da Fundação, www.faurg.org.br ou encontrar-se-ão à disposição dos interessados nas dependências da FAURG, no endereço e horário de expediente referidos no item 2.3.

3. OBJETO/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos deste edital.

3.2. Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativos do objeto descritas no portal de compras BLL e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do objeto desta Seleção Pública correrão por conta dos projetos administrados pela FAURG

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente seleção os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, com atuação em ramo pertinente e compatível com o objeto a ser selecionado, na data da abertura do certame.

5.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da FAURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à FAURG convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a Seleção.

5.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

5.4. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

5.5. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

5.5.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
5.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela FAURG ou por qualquer órgão da Administração Pública;
5.5.3. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
5.5.4. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
5.5.5. Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
5.5.6. Estejam enquadrados em uma das hipóteses previstas pelo art. 34 do Decreto Federal 8.241/2014;
5.5.7. Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

6. CREDENCIAMENTO NO PORTAL BLL COMPRAS

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), cadastrados junto ao site da BLL compras.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Seleção, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da FAURG, devidamente justificada.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou da FAURG responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

6.4.1. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://bllcompras.com/Home/Login, informar e-mail e senha pessoal, clicar no botão **"entrar".**

6.5. O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes a Seleção.

6.6. Como requisito para participação na Seleção, o Fornecedor deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

7. PROPOSTA

7.1. O fornecedor deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Caberá ao Fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da Seleção, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação no processo de compra dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação conforme a legislação vigente até a abertura da sessão do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

7.4. A proposta de preços deverá conter:

7.4.1. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
7.4.2. Prazo de validade da proposta: **mínimo de 60 dias**, a contar da data de sua apresentação;
7.4.3. A contratada deve entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data do envio da ordem de fornecimento, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FAURG.;
7.4.4. Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado e em concordância com o termo de referência;
7.4.5. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
7.4.6. O preço deverá ser cotado em Real, e com, no máximo, 02 casas depois da vírgula;
7.4.7. Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
7.4.8. Qualificação de representante legal da empresa: nome, cargo, nacionalidade, profissão, estado civil, nº da cédula de identidade e do CPF;
7.4.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.4.10. A empresa deverá indicar em sua proposta a marca/modelo do material ofertado, apenas uma marca por item, detalhando o material de forma completa. Não será aceita a descrição “conforme edital”, por exemplo;

7.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas, bem como a simples participação neste processo implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

7.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

7.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como, serão desclassificadas as propostas cujos valores sejam manifestamente inexequíveis.

7.9. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.12. A Contratante poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7.13. O/A comprador (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. O prazo estabelecido pelo (a) comprador (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) comprador (a).

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Comprador (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8. ABERTURA

8.1. A abertura da sessão pública desta Seleção Pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) comprador (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

8.3. Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.

8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador (a) em contrário.

8.5. A comunicação entre o Comprador (a) e os interessados ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via e-mail no endereço eletrônico compras@faurg.org.br.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O (a) comprador (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente os Fornecedores com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos Fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.2. Os lances deverão ser ofertados pelo menor preço por item, respeitando as quantidades especificadas em cada item.

10.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

10.8. Se ocorrer a desconexão do (a) comprador (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessíveis aos Fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.9. No caso de a desconexão do (a) comprador (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.10. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será antecedido por aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual os participantes poderão continuar ofertando lances.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. Findo o período randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13. Antes de anunciar o vencedor, o (a) comprador (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

10.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) comprador (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) comprador (a) verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a regularidade da habilitação do autor da proposta e o cumprimento, na forma do Decreto Federal nº 8.241/2014.

11. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

11.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. O (a) comprador (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

13.2. As especificações e o valor do objeto ofertado pelo arrematante, bem como a documentação de habilitação (item 14) deverão ser anexadas, exclusivamente de forma digital, em campo específico do portal BLL Compras em até 8 (horas) horas úteis após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizada em conformidade com os lances ofertados.

13.3. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13.4. O (a) comprador (a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.5. O (a) comprador (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FAURG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.7. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

13.8. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital, o (a) Comprador (a) examinará a proposta ou o lance subsequente,

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, com convocação do Fornecedor respectivo para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato ou emitir Ordem de Compra/Serviço.

13.9. Homologada a Seleção pela autoridade competente, será expedido Contrato ou Ordem de Compra/Serviço.

13.10. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente deixar de assinar o Contrato ou, ainda, descumprir a respectiva Ordem de Compra/Serviço, estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

14.1.1. Cédula de identidade dos representantes legais;
14.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
14.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
14.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
14.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.2.2. Prova de Regularidade fiscal com a FAZENDA FEDERAL NACIONAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente todos os créditos tributários federais à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
14.2.3. Prova de Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa;
14.2.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.3. A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo 1 atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o arrematante executou atividades compatíveis em características com o objeto desta Seleção Pública, ou seja, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, com boa avalição por parte do cliente.

14.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.5. Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente.

14.6. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014).

14.7. Proposta comercial discriminada, expressa em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos ficais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances. A proposta deverá ser assinada pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras.

14.8. A documentação de habilitação deverá ser em **até 8 (oito) horas úteis** após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizada em conformidade com os lances ofertados, através da Plataforma BLL Compras, exclusivamente.

14.8.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
14.8.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
14.8.3. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
14.8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
14.8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Comprador (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.9. O (A) Comprador (a) verificará, ainda, sob pena de inabilitação:

14.9.1. A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU junto ao sítio do Portal da Transparência, no sítio www.portaltransparencia.gov.br.
14.9.2. A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal da CNJ, no sítio www.cnj.jus.br.
14.9.3. Se na composição societária existe servidor com vínculo junto a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

14.10. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, no que se refere à FAURG, ele será inabilitado.

14.11. Demais documentos

14.11.1. ANEXOS II, III, IV, V e VI devidamente assinados por representante legal da empresa.
14.11.2. A não remessa desses documentos poderá acarretar na INABILITAÇÃO do Fornecedor.
14.11.3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo (a) comprador (a) e Comissão de Seleção.

15. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E DA FASE RECURSAL ÚNICA

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de Seleção Pública deverão ser enviados ao (à) comprador (a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço compras@faurg.org.br.

15.2. Conforme art. 30 do Decreto 8.241/2014, não haverá impugnação de edital, porém tão somente Fase Recursal Única, sendo que os participantes que desejarem recorrer em face de atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão, após o término da sessão, manifestar imediatamente, com o registro da síntese das suas razões, sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.3. Caberá ao Comprador (a) manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo (a) Comprador (a), do pedido de esclarecimento ou da impugnação.

15.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

16. RECURSOS

16.1. O fornecedor que tiver intenção de recurso poderá se manifestar, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 minutos após o encerramento da disputa.

16.2. O fornecedor que tiver manifestado a intenção de recurso no prazo estipulado no item 16.2. deste edital possuirá 72 (Setenta e duas) horas para inclusão do recurso na plataforma BLL Compras, contados a partir do fim do prazo de manifestação de recursos

16.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido importa na perda do direito e autoriza o/a Comprador (a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.5. O Comprador examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

16.7. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Comprador serão apreciados pela autoridade competente.

16.9. O recurso interposto, não terá efeito suspensivo, ressalvada a hipótese de manifestação expressa do comprador neste sentido.

16.10. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias

16.11. Para a microempresa ou a empresa de pequeno porte, a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o transcurso dos prazos de regularização fiscal de que tratam o art. 4º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015

17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto desta seleção pública será adjudicado pelo Comprador, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18. DA INSTRUMENTAÇÃO DA COMPRA

18.1. Homologada a Seleção pela autoridade competente, a FAURG emitirá Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, visando o objeto selecionado.

18.2. O Fornecedor vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor vencedor, durante o transcurso do prazo referido, devidamente justificada, a ser analisada e aprovada pela FAURG.

18.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço dentro do prazo estabelecido, bem como seu descumprimento, poderá sujeitar o Fornecedor às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

18.4. A ordem de fornecimento poderá ser cancelada pela FAURG nas seguintes hipóteses:

18.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

18.4.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e/ou serviços.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

19.3. É obrigatório a emissão do DANFOM – Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço de Outro Município para conversão de nota fiscal de serviço emitida por prestador de outro Município, para fins de enquadramento à legislação tributária municipal com relação a cadastro, responsabilidade tributária, alíquota correspondente ao código de atividade e demais dados pertinentes.

19.4. O pagamento não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

19.5. Constatando o Contratante qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida à Contratada, a fim de que ela proceda às devidas correções, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

19.6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta e instituição bancárias indicadas pelo Fornecedor em sua proposta de preços.

19.7. A conta informada deverá ser de titularidade da empresa Contratada, sendo inviável o depósito em conta de titularidade de pessoa física vinculada ou não à empresa, bem como inviável o pagamento através de qualquer outra forma que não o depósito bancário.

20. DA FORMA DE ENTREGA

20.1. O objeto registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações do Edital e do seu Termo de Referência, à custa da empresa Contratada, no local estipulado neste Edital, em até 7 dias úteis contadas do recebimento da Ordem de Compra/Serviço pelo Fornecedor vencedor, prazo este prorrogável por igual período, com a devida justificativa da Contratada, a ser avaliada pela Comissão de Seleção.

Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada conforme localidade indicada na respectiva Ordem de Compra, sendo os locais preferenciais de entrega a sede da Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG, situada na Av. Itália, s/n, Campus Carreiros, município de Rio Grande, e/ou o Cais do Porto de Porto do Rio Grande/RS.

20.2. Constatando-se a inobservância dos prazos de entrega ora estipulados, a Contratante estará livre para rescindir o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

20.3. Caso seja detectado que o objeto entregue não atende às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, poderá o Contratante rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

Contratada a providenciar a substituição do objeto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
21.2.4. Deixar de apresentar amostra;
21.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante;
21.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
21.2.9. Fraudar a licitação.

21.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; Fizer (em) declaração falsa;
21.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
21.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. º 12.846, de 2013.

21.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.5. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.6. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela FAURG, a/o (s) licitante (s) ficará (ão) isenta/o (s) das penalidades mencionadas.

21.8. Verificada a ocorrência de quaisquer infrações, o(a) comprador(a) lavrará auto de infração, relatando detalhadamente a natureza da ocorrência, a forma e os meios de prova utilizados para apuração do fato, a data do cometimento da infração, bem como a data da lavratura do ato.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

21.9. Lavrado o auto de infração, o(a) comprador(a) encaminhará notificação à licitante infratora com cópia do auto de infração, para que esta exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, sendo-lhe garantido livre acesso aos autos deste procedimento.

21.10. A notificação de que trata o item anterior deverá ser feita, se possível, imediatamente após constatada o ato ilícito, em campo próprio do sistema, ou, por e-mail disponibilizado pelo licitando no ato de credenciamento ao procedimento de licitação, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de credenciamento ou leitura tardia da correspondência eletrônica

21.11. Recebida, ou não, a defesa dentro do prazo estipulado neste Edital, o(a) Diretor(a) Executivo(a) decidirá a respeito do ato, enfrentado, se for o caso, todos os argumentos arguidos pela licitante infratora, em decisão fundamentada em questões de fato e de direito, aplicando as sanções discriminadas neste instrumento.

21.12. Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários, cumulativamente ou não, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.12.1. Advertência;
21.12.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados;
21.12.3. Impedimento de licitar e contratar com a FAURG por um prazo de até 02 (Dois) anos.

21.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativa com as demais sanções, e não prejudicará eventual providência visando a reparação das perdas e danos por esta Instituição.

21.14. Na aplicação das sanções, o(a) Diretor(a) Executivo(a) levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a esta Instituição, observado o princípio da proporcionalidade.

21.15. Caso a multa seja aplicada à adjudicatária do certame, esta Instituição se reserva ao direito de recolher os valores no ato de pagamento correspondente à execução do objeto.

21.16. Na hipótese de a multa ser imposta às licitantes não adjudicatárias, estas terão o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para o recolhimento, que deverá ser feito via depósito em conta a ser informada por esta Instituição.

21.17. O atraso injustificado na execução do contrato e/ou Ordem de Compra sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na forma prevista em edital ou em contrato.

21.17.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente Seleção não importa necessariamente em contratação, podendo a FAURG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos Fornecedores participantes.

22.2. A FAURG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua análise.

22.3. A critério da FAURG, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

22.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.5. É facultado ao (à) comprador (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. Os Fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) comprador (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. As normas que disciplinam esta Seleção Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da FAURG, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, constituindo meio lícito de prova.

22.10. É obrigatória a indicação, pelo Fornecedor, da marca e da garantia do material a ser fornecido, sendo que a não indicação implicará na desclassificação do lote.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) comprador (a), com devido suporte de Assessoria Jurídica, Comissão de Seleção e autoridade superior.

22.12. A participação do Fornecedor nesta Seleção implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. Caberá ao Fornecedor interessado em participar desta Seleção Pública:

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

22.13.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da Seleção responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

22.13.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de Seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23. DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Rio Grande/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Grande, 01 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAIS NOGUEIRA DA SILVA
Data: 01/06/2026 12:03:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laís Nogueira
Comprador (a)

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA BIANCA KOHLRAUSCH
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Luana Bianca Kohlrausch
Gerente de compras

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira

ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO V – Modelo De Declaração de Enquadramento ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Minuta Termo de Compromisso

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Seguem abaixo as es especificações dos materiais que compõem os lotes deste certame, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, pelo período de 12 meses, conforme descrição dos lotes.

2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se formalmente autorizada e devidamente justificada, considerando os seguintes aspectos:

2.1.1. **Necessidade comprovada:** A aquisição de materiais de limpeza e higiene é essencial para garantir o abastecimento e a manutenção das condições mínimas de permanência e subsistência das equipes que atuam nos projetos coordenados pela FAURG, os quais envolvem atividades contínuas de ensino, pesquisa e extensão, muitas vezes desenvolvidas em locais de difícil acesso logístico e que demandam suporte adequado para assegurar a execução das ações planejadas.

2.1.2. **Especificidade do fornecimento:** Os produtos requeridos apresentam exigências particulares de qualidade, conservação e durabilidade. A padronização de marcas referenciais, conforme fundamentado no art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, visa assegurar o atendimento aos parâmetros técnicos e operacionais exigidos pelo projeto, sem restringir a competitividade entre os fornecedores.

2.1.3. **Instrumento jurídico adequado:** O uso do **Termo de Compromisso** permite que a contratação ocorra de forma futura e eventual, com maior flexibilidade e aderência à real demanda dos projetos, evitando desperdícios, desabastecimento ou aquisições desnecessárias.

2.1.4. **Orçamento e viabilidade financeira:** A despesa estimada é de R$ 586.533,00 valor calculado com base na demanda apresentada pelos projetos aos quais a Fundação presta apoio, considerando as necessidades de abastecimento decorrentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão por eles desenvolvidas.

2.1.5. Os recursos necessários encontram-se previstos no planejamento orçamentário dos respectivos projetos, sendo a despesa compatível com a disponibilidade financeira e com os limites orçamentários estabelecidos, o que assegura a viabilidade da contratação.

2.1.6. Diante do exposto, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa à Fundação, atendendo ao interesse público, aos princípios legais aplicáveis e à missão institucional no apoio técnico-administrativo às atividades científicas da FURG.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

3. DA JUSTIFICATIVA DE MARCA DE REFERÊNCIA

3.1. Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das demandas operacionais e institucionais da Fundação, justifica-se, quando necessário, a indicação de marcas de referência no Termo de Referência e demais documentos do edital, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021:

3.2. A indicação de marcas possui caráter meramente referencial, sendo utilizada exclusivamente como parâmetro técnico de qualidade e desempenho, não implicando, em hipótese alguma, direcionamento de contratação ou restrição à competitividade do certame. Serão aceitos produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que devidamente comprovada a equivalência técnica e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. A utilização de marcas de referência contribui para a melhor compreensão do objeto licitado, auxiliando na padronização das especificações técnicas e na redução de divergências interpretativas quanto ao nível mínimo de qualidade esperado, especialmente em itens nos quais a descrição técnica pode não ser suficiente para garantir uniformidade de desempenho.

3.4. Ressalta-se que a indicação de marcas não possui caráter vinculativo ou excludente, servindo apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se plenamente a apresentação de produtos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.

3.5. Diante disso, a adoção de marcas de referência busca assegurar a eficiência na contratação, a compatibilidade dos produtos com a finalidade pretendida e a padronização mínima necessária ao atendimento das demandas institucionais, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES

4.1. Seguem abaixo as especificações dos itens que compõem esta Seleção Pública, os quais deverão ser cotados pelos participantes, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

4.1.1. O valor a ser ofertado pelos licitantes, para fins de julgamento, deverá corresponder ao valor total do item, obtido pela multiplicação da quantidade estimada pelo valor unitário proposto, cotado com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.1.2. O preço unitário máximo aceitável para cada item será o valor estimado consignado no Termo de Referência.

4.1.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários superiores aos valores estimados pela Administração, nos termos da legislação vigente.

4.1.4. Quando houver apenas uma proposta para determinado item, a Administração poderá negociar com o licitante, visando a adequação do preço ao valor estimado, respeitados os princípios da economicidade e da vantajosidade.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

4.1.5. Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, embalagem, seguro, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

4.1.6. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, sendo de inteira responsabilidade do licitante a correta formação de sua proposta comercial.

4.1.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o certame.

4.1.8. Os licitantes deverão observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, não sendo admitidas propostas para produtos em desacordo com as exigências mínimas estabelecidas.

4.1.9. Os quantitativos informados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações para mais ou para menos, conforme a necessidade da Fundação, sem que isso gere direito à indenização ou compensação ao contratado.

4.1.10. Os produtos classificados como saneantes, cosméticos, higiene pessoal ou sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação ou cadastro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

5.1. As especificações dos itens, quantitativos e respectivos valores estimados estão dispostos na tabela constante na página seguinte.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁLCOOL ETILICO 46% GL	Álcool etílico hidratado 46° INPM, líquido, embalagem de 1 litro, indicado para limpeza geral, produto registrado/notificado na ANVISA.	EMBALAGEM DE 1 L	Equivalente ou superior Zulu, Ypê, Tupi	L	80	R$ 8,18	R$ 654,40
2	ALVEJANTE MULTIUSO SEM CLORO	Alvejante multiuso sem cloro, indicado para remoção de manchas e limpeza geral, composição à base de peróxido de hidrogênio, embalagem de 2 litros, produto registrado/notificado na ANVISA.	EMBALAGEM DE 2 L	Equivalente ou superior Vanish, Veja, Omo	UN	25	R$ 12,64	R$ 316,00
3	ABSORVENTE HIGÊNICO	Para uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura suave; formato anatômico; para fluxo normal; pacote com 08 unidades. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		Equivalente ou superior Sempre Livre, Intimus ou Sym	PCT	70	R$ 5,61	R$ 392,70
4	ÁLCOOL EM GEL 500 ml	Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos-acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 ml.	EMBALAGEM DE 500 ML	Equivalente ou superior Asseptgel, Safra Gel	UN	85	R$ 12,38	R$ 1.052,30
5	ÁLCOOL EM GEL 5 L.	Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos-acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros.	EMBALAGEM DE 5 L	Equivalente ou superior Premisse, Start, Audax	UN	230	R$ 64,45	R$ 14.823,50
6	ÁLCOOL EM GEL 1 L.	Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos-acondicionado em embalagens plásticas com volume de 1 Litros.	EMBALAGEM DE 1 L		UN	200	R$ 16,70	R$ 3.340,00

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	ÁGUA SANITÁRIA 2 L	Apresentação: Embalagem contendo 2 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	EMBALAGEM DE 2 L		UN	2090	R$ 6,76	R$ 14.128,40
8	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	Apresentação: Embalagem contendo 5 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis	EMBALAGEM DE 5 L		UN	2090	R$ 14,67	R$ 30.660,30
9	ÁLCOOL LÍQUIDO	Álcool etílico hidratado 70% (70° INPM), embalagem de 1 litro)	EMBALAGEM DE 1 L		UN	200	R$ 9,59	R$ 1.918,00
10	ALGODÃO EM BOLAS	Composição: Confeccionado com fibras naturais alvejadas, 100% algodão,absorvente e macio; Pacote contendo 100 gramas			PCT	115	R$ 8,49	R$ 976,35
11	AMACIANTE DE ROUPA	Amaciante de roupas, na forma líquida, concentrado ou convencional, com ação amaciante e perfumante, indicado para uso em processos de lavagem manual e/ou em máquinas	EMBALAGEM DE 1 L		UN	150	R$ 19,66	R$ 2.949,00
12	BALDE REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 16 L	Balde plástico reforçado, capacidade mínima de 16 litros, com alça metálica reforçada.			UN	10	R$ 32,94	R$ 329,40

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	BALDE REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 L	Balde plástico reforçado, capacidade mínima de 20 litros, com alça metálica ou reforçada.			UN	10	R$ 24,73	R$ 247,30
14	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO.	Com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Frasco plástico resistente.	EMBALAGEM 500 ML		UN	175	R$ 7,94	R$ 1.389,50
15	CONJUNTO MOP GIRATÓRIO COM BALDE	Conjunto contendo balde com sistema giratório, cabo telescópico e refil de microfibra. Composto por: 01 balde medindo aproximadamente 22 x 39 x 20,5 cm, fabricado em plástico resistente, com alça, cesto e moldura; 01 cabo telescópico ajustável com altura aproximada de 108 a 128 cm, contendo base, cabo inferior e superior; 01 refil de microfibra medindo aproximadamente 4 x 35 x 35 cm. Capacidade aproximada do balde: 4 litros em uso e 8 litros total.			UN	12	R$ 77,99	R$ 935,88
16	DESODORANTE PARA AMBIENTE AEROSSOL	Desodorizador de ambiente em aerosol, sem CFC (clorofluorcarbono), fragrância suave, embalagem contendo no mínimo 360 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado/notificado na ANVISA, quando aplicável.	EMBALAGEM DE 360 ML		UN	150	R$ 17,49	R$ 2.623,50
17	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	Detergente líquido neutro para lavagem de louças, biodegradável, com alto poder desengordurante, embalagem contendo 500 ml, produto registrado/notificado na ANVISA.	EMBALAGEM DE 500 ML	Ipê equivalente ou superior	UN	425	R$ 2,89	R$ 1.228,25
18	DESENGORDURANTE SPRAY PARA LIMPEZA DOMÉSTICA	Desengordurante spray para limpeza doméstica, embalagem contendo 500 ml. Composição mínima: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril	EMBALAGEM DE 500 ML	Veja equivalente ou superior	UN	645	R$ 18,79	R$ 12.119,55

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
19	DESINFETANTE COM 1 LITRO	Desinfetante líquido, pronto para uso, com ação bactericida e germicida, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes domésticos, institucionais e comerciais, embalagem contendo 1 litro, fragrância suave, produto registrado/notificado na ANVISA, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	EMBALAGEM DE 1 L	Veja equivalente ou superior	LT	500	R$ 10,39	R$ 5.195,00
20	ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE AÇO	Escova manual com cerdas de aço, contendo 4 fileiras de cerdas, cabo anatômico em plástico resistente, indicada para limpeza pesada e remoção de resíduos incrustados			UN	10	R$ 16,79	R$ 167,90
21	ESCOVA PARA BANHEIRO COM SUPORTE	Escova sanitária para limpeza de banheiro, acompanhada de suporte, com cabo em aço inox e suporte em aço inox, medindo aproximadamente 10,5 cm de largura x 39 cm de altura, resistente à umidade e indicada para limpeza de vasos sanitários.			UN	15	R$ 12,82	R$ 192,30
22	ESPONJA DE COZINHA NÃO RISCA DE LAVA LOUÇAS	Esponja para limpeza de louças e utensílios domésticos, tipo não risca, indicada para superfícies delicadas, na cor azul, composta por espuma e fibra sintética, pacote contendo 3 unidades.		Marca scoth-brite equivalente ou superior	PCT	25	R$ 6,32	R$ 158,00

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
23	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA	Esponja para limpeza pesada, medindo aproximadamente 65 x 65 x 35 mm, indicada para remoção de sujeiras difíceis e incrustadas, confeccionada em fibra sintética abrasiva de alta resistência, durável, não tóxica e resistente ao desgaste, indicada para uso doméstico ou profissional, embalagem contendo 01 unidade.			UN	30	R$ 9,35	R$ 280,50
24	ESCOVA DE LIMPEZA DOMÉSTICA	Escova para limpeza doméstica, com base confeccionada em plástico resistente e cerdas em nylon, contendo aproximadamente 16 tufos de cerdas. Medidas aproximadas de 13 cm x 6 cm, admitindo variação de até 10%. Produto contendo identificação do fabricante e informações do produto na embalagem.			UN	135	R$ 12,49	R$ 1.686,15
25	ESCOVA DENTAL ADULTO	Escova dental adulto, com cerdas macias em nylon, contendo 04 (quatro) fileiras de tufos e no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, com feixes homogêneos. Cabeça compacta, cores sortidas e cabo anatômico confeccionado em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Produto com certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro/notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.			UN	135	R$ 9,84	R$ 1.328,40

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
26	ESFREGÃO DE AÇO	Esfregão de aço inoxidável, indicado para uso doméstico, confeccionado em 100% aço inox, resistente à corrosão e que não enferruje. Embalagem contendo 01 unidade. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, quando aplicável. Produto em conformidade com as normas da ABNT E regulação do INMETRO.			UN	505	R$ 4,29	R$ 2.166,45
27	ESPANADOR DE PÓ	Espanador de pó confeccionado em material sintético, com cabo em madeira resistente, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, indicado para remoção de poeira e limpeza de superfícies em geral.			UN	45	R$ 33,90	R$ 1.525,50
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho,com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marcado fabricante e prazo de validade.			UN	509	R$ 2,88	R$ 1.464,92
29	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja dupla face para limpeza de utensílios e superfícies em geral, indicada para uso em cozinha, nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 30 mm, admitindo variação de até 10%, composta por uma face macia e outra abrasiva. Embalagem contendo 04 unidades. Deverão constar no rótulo ou embalagem: identificação do fabricante, CNPJ, endereço, telefone para contato, data de fabr.			UN	200	R$ 1,29	R$ 258,00

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
30	FILME DE PVC (medindo 28cm x 30m)	Filme de PVC transparente, indicado para embalar e conservar alimentos, medindo aproximadamente 28 cm de largura x 30 m de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada, próprio para uso doméstico e em contato com alimentos.			UN	38	R$ 7,42	R$ 281,96
31	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel tipo luxo, confeccionado em celulose, na cor branca, folha simples, medindo aproximadamente 30 x 30,5 cm, admitindo variação de até 10%, pacote contendo 50 unidades.	PCT C/ 50 UNIDADES		PCT	38	R$ 5,97	R$ 226,86
32	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel confeccionado em celulose, folha simples, na cor branca, medindo aproximadamente 23,5 cm x 23,5 cm, admitindo variação de até 10%, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT C/ 50 UNIDADES		PCT	300	R$ 1,97	R$ 591,00
33	HASTE FLEXÍVEL	Haste flexível confeccionada com pontas de algodão 100% puro e hastes plásticas flexíveis e resistentes, indicada para higiene e cuidados pessoais. Caixa contendo 75 unidades.	CAIXA C/ 75 UNIDADES		CX	265	R$ 3,83	R$ 1.014,95

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
34	ISQUEIRO A GÁS	Isqueiro a gás reutilizável, com capacidade mínima de 3.000 acionamentos (chamas), acendimento automático, corpo resistente e selo de conformidade do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.			UN	200	R$ 7,74	R$ 1.548,00
35	INSETICIDA LÍQUIDO OU AEROSOL	Inseticida líquido ou aerossol, pronto para uso ou concentrado, com ação rápida e prolongada, indicado para controle de insetos voadores e rasteiros, tais como mosquitos, moscas, baratas e formigas. Produto devidamente registrado/notificado na ANVISA, acondicionado em embalagem apropriada contendo instruções de uso, composição, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM DE 500 ML		UN	500	R$ 20,50	R$ 10.250,00
36	LAVA LOUÇA LÍQUIDO.	Biodegradável para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. embalagem contendo 500ml. validade máxima de 3 anos. o produto deverá apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca e registro no órgão .	EMBALAGEM DE 500 ML		UN	3880	R$ 2,57	R$ 9.971,60

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
37	LENÇO UMEDECIDO MACIO	Lenço umedecido macio, sem adição de álcool e corantes, hipoalergênico e dermatologicamente testado, indicado para higiene e limpeza da pele. Pacote contendo 50 unidades. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.			PCT	410	R$ 8,19	R$ 3.357,90
38	LIMPA VIDRO	Limpador para vidros, indicado para limpeza e remoção de sujeiras em superfícies de vidro e similares. Composição mínima: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem contendo 500 ml. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis.			UN	542	R$ 7,89	R$ 4.276,38
39	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTE CONCETRADO	Limpador perfumado concentrado para limpeza e aromatização de ambientes. Composição mínima: nonilfenol etoxilado 9,5 MOE, solvente, fragrância, estabilizante, conservante, corante e água. Embalagem contendo 1 litro. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do INMET.			UN	685	R$ 10,74	R$ 7.356,90

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
40	LIMPA CONTATO SPRAY	Limpa contato em spray, indicado para limpeza e remoção de resíduos em contatos elétricos e eletrônicos, secagem rápida, não condutivo e de rápida evaporação. Embalagem contendo 300 ml. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável.	EMBALAGEM DE 300 ML	Wurth equivalente ou superior	UN	12	R$ 18,67	R$ 224,04
41	LUSTRA MOVÉIS	Produto de limpeza e conservação de móveis, que proporciona brilho, proteção das superfícies e eliminação de poeira, sem danificar ou riscar os materiais tratados	EMBALAGEM DE 500 ML		UN	50	R$ 15,41	R$ 770,50
42	LUVA DE LATEX PARA LAVAGEM DE LOUÇA (PAR)	Luva de látex para lavagem de louça, confeccionada em látex natural, palma antiderrapante, resistente e flexível, cor amarela, comprimento aproximado de 32 cm, anatômica, reutilizável, indicada para limpeza doméstica e profissional, tamanho a definir na solicitação, fornecida em par.			PAR	40	R$ 6,49	R$ 259,60
43	LUVA DE PROCEDIMENTO Tamanho “G”	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, formato anatômico, textura uniforme, boa sensibilidade tátil e isenta de falhas. Caixa contendo 100 unidades. Produto em conformidade com as normas vigentes da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis. Embalagem contendo identificação do fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA c/ 100 UNID.		CX	65	R$ 22,90	R$ 1.488,50

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
44	LUVA DE PROCEDIMENTO Tamanho “M”	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, formato anatômico, textura uniforme, boa sensibilidade tátil e isenta de falhas. Caixa contendo 100 unidades. Produto em conformidade com as normas vigentes da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.	CAIXA C/ 100 UNID.		CX	365	R$ 22,90	R$ 8.358,50
45	LUVA DE PROCEDIMENTO Tamanho “P”	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, formato anatômico, textura uniforme, boa sensibilidade tátil e isenta de falhas. Caixa contendo 100 unidades. Produto em conformidade com as normas vigentes da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.	CAIXA C/ 100 UNID.		CX	215	R$ 22,90	R$ 4.923,50
46	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA – Tamanho “G”	Luva multiuso para segurança e proteção, confeccionada em borracha látex natural, tamanho grande (G), modelo de cano curto, com revestimento interno em flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Produto anatômico, flexível, resistente e antialérgico, na cor amarela, indicado para limpeza e atividades em geral. Embalagem contendo 01 par. Produto fabricado em			PAR	1012	R$ 11,49	R$ 11.627,88

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
47	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA Tamanho “M”	Luva multiuso para segurança e proteção, confeccionada em borracha látex natural, tamanho médio (M), modelo de cano curto, com revestimento interno em flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Produto anatômico, flexível, resistente e antialérgico, na cor amarela, indicado para limpeza e atividades em geral. Embalagem contendo 01 par. Produto fabricado em conformidade com a NBR 13393 e demais normas aplicáveis.			PAR	1412	R$ 11,49	R$ 16.223,88
48	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA Tamanho “P”	Luva multiuso para segurança e proteção, confeccionada em borracha látex natural,. Produto anatômico, flexível, resistente e antialérgico, na cor amarela, indicado para limpeza e atividades em geral.			PAR	752	R$ 11,49	R$ 8.640,48
49	ODORIZANTE DE AMBIENTE PARA APARELHO AUTOMÁTICO	Odorizante de ambiente em refil aerossol, indicado para uso em aparelho automático de liberação de fragrância, contendo aproximadamente 269 ml.	Refil de 269 ml	Glade equivalente ou superior.	UN	40	R$ 43,31	R$ 1.732,40

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
50	ÓLEO PARA MÓVEIS DE MADEIRA	Óleo para conservação e limpeza de móveis de madeira, com ação hidratante e abrilhantadora, indicado para limpeza, proteção e renovação do brilho de superfícies de madeira. Frasco contendo 200 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado/notificado na ANVISA, quando aplicável.	Frasco de 200 ml	equivalente ou superior às marcas Peroba ou similar em qualidade e desempenho.	UN	10	R$ 19,49	R$ 194,90
51	PÁ DE LIXO	Pá para lixo confeccionada em plástico resistente, com cabo dobrável medindo aproximadamente 90 cm de comprimento, indicada para coleta de resíduos e limpeza em geral.			UN	172	R$ 13,62	R$ 2.342,64
52	PALITO DE DENTE	Palito de dente confeccionado em madeira, descartável, resistente, com pontas uniformes e acabamento liso, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, íntegra e original do fabricante, contendo identificação do fabricante e lote.	CAIXA C/ 100 UNID.		CX	40	R$ 1,36	R$ 54,40
53	PALITO DE FÓSFORO	Palitos de fósforo confeccionados em madeira, acondicionados em caixa contendo no mínimo 200 unidades, com pontas inflamáveis uniformes, embalagem íntegra e original do fabricante, contendo identificação do fabricante e lote.			UN	15	R$ 3,02	R$ 45,30

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
54	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL.	Pano tipo saco, confeccionado em 100% algodão, tecido duplo, alta absorção, resistente ao uso contínuo, com acabamento em costura reforçada nas bordas para evitar desfiamento. Dimensões mínimas de 50 cm x 80 cm. Produto destinado à limpeza geral de superfícies, pisos e ambientes.			UN	1235	R$ 9,82	R$ 12.127,70
55	PANO DE PRATO	Pano de cozinha destinado à secagem de louças e limpeza de utensílios, confeccionado em tecido com composição mínima de 90% algodão, de alta absorção, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Sem estampas, nas cores branca ou cores claras. Dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm.			UN	735	R$ 9,29	R$ 6.828,15
56	PANO DE TIRAR PÓ	Flanela 100% algodão, para limpeza e remoção de poeira, com acabamento reforçado. Dimensões mínimas: 30 cm x 50 cm.			UN	340	R$ 9,63	R$ 3.274,20
57	PANO PARA LIMPEZA LEVE	Pano multiuso para limpeza leve, confeccionado em material composto por aproximadamente 50% celulose e 50% poliéster, de alta absorção de líquidos, resistente e com baixa liberação de fiapos. Produto lavável e reutilizável, destinado à limpeza de superfícies em geral. Dimensões aproximadas de 58 cm x 33 cm. Fornecido em rolo picotado com 50 unidades.		PERFEX" equivalente ou superior	UN	95	R$ 7,99	R$ 759,05
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA 10 X 250	Papel higiênico branco, folha dupla, gofrado, em rolo medindo 10 cm de largura x 250 metros de comprimento, destinado ao uso institucional. Fabricado com fibras celulósicas, classe 01 conforme ABNT NBR 15464 e demais normas técnicas aplicáveis. Gramatura e características físicas compatíveis com padrão institucional, com boa resistência e absorção.			PCT	2500	R$ 9,95	R$ 24.875,00

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
59	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA 10 X 30	Papel higiênico branco, folha dupla, gofrado, com picote, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, destinado ao uso institucional. Fabricado com fibras celulósicas, classe 01 conforme ABNT NBR 15464 e demais normas técnicas aplicáveis. Tubete com diâmetro compatível com dispensadores padrão institucional. Gramatura e características físicas compatíveis com padrão de qualidade institucional, com boa resistência e absorção.			PCT	5230	R$ 7,49	R$ 39.172,70
60	PAPEL HIG. ROLÃO BRANCO PACOTE C/8 DE 300M X 9CM	Papel higiênico em rolo grande (rolão), na cor branca, sem perfume, destinado ao uso institucional em dispensers compatíveis com rolos de grande capacidade. Rolo com dimensões aproximadas de 9 cm de largura x 300 metros de comprimento. Fabricado com fibras celulósicas, com boa capacidade de absorção e resistência.			PCT	5000	R$ 21,49	R$ 39.172,70
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO.	Papel toalha interfolhado branco, folha dupla, com 2 dobras, destinado à secagem de mãos e limpeza leve, para uso em dispensers apropriados. Composto por fibras celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, com boa absorção e resistência à umidade, não reciclado. Dimensões aproximadas de 23 cm x 21 cm. Gramatura compatível com padrão institucional de qualidade. Acondicionado em fardos contendo 1.000 folhas			PCT	3200	R$ 22,44	R$ 71.808,00

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
62	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO)	Produto sólido para uso em vaso sanitário, destinado à limpeza e desodorização, auxiliando na redução de odores e na manutenção da higiene do ambiente. Composição à base de paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Embalagem contendo 1 unidade de 25 gramas.			UN	920	R$ 3,27	R$ 3.008,40
63	PRENDEDOR DE ROUPA.	Prendedor de roupa em plástico resistente, de alta durabilidade, próprio para uso em varal doméstico e institucional, com boa fixação de peças. Tamanho grande. Embalagem com identificação do fabricante, marca e especificações do produto.			PCT	175	R$ 2,52	R$ 441,00
64	REMOVEDOR DE SUJEIRA (LIMPEZA PESADA)	Produto líquido indicado para remoção de sujeiras em pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral. Com ação desincrustante, destinado à limpeza pesada de superfícies laváveis.	EMBALAGEM 2 L		UN	870	R$ 28,52	R$ 24.812,40
65	REFIL MOP	Refil para mop confeccionado em microfibra ou material têxtil de alta absorção, destinado à limpeza úmida e seca de superfícies diversas. Compatível com suportes e cabos de mop disponíveis no mercado. Produto lavável e reutilizável, com boa durabilidade			UN	100	R$ 18,45	R$ 1.845,00
66	RODO DE BORRACHA 100 CENTÍMETROS.	Rodo com base de 100 cm, confeccionado em material resistente, com borracha dupla para melhor remoção de líquidos em superfícies lisas. Cabo em alumínio rosqueável, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente e adequado ao uso contínuo.			UN	80	R$ 47,90	R$ 3.832,00

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
67	RODO DE BORRACHA DE 40 CENTÍMETROS	Rodo com base de 40 cm, confeccionado em material resistente, com borracha dupla para melhor remoção de líquidos em superfícies lisas. Cabo em alumínio rosqueável, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente e adequado ao uso contínuo.			UN	400	R$ 17,99	R$ 7.196,00
68	RODO DE BORRACHA DE 60 CENTÍMETROS	Rodo com base de 60 cm, confeccionado em material resistente, com borracha dupla para melhor remoção de líquidos em superfícies lisas. Cabo em alumínio rosqueável, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente e adequado ao uso contínuo			UN	500	R$ 22,98	R$ 11.490,00
69	RODO DE ESPUMA	Rodo com base em espuma de poliuretano de alta densidade, destinado à aplicação de cera e limpeza de pisos. Base com cepa em plástico ABS resistente. Cabo em madeira plastificada, com comprimento aproximado de 1,5 metro, resistente e adequado ao uso contínuo.			UN	795	R$ 28,94	R$ 23.007,30
70	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó destinado à lavagem de roupas em geral, com boa eficiência na remoção de sujeiras, preferencialmente biodegradável, com fragrância suave. Produto com ação de limpeza e branqueamento, podendo conter enzimas e agentes alvejantes. Indicado para uso doméstico e institucional.	EMBALAGEM 1 KG	equivalente à marca OMO ou superior	UN	200	R$ 26,33	R$ 5.266,00
71	SABÃO DE COCO	Sabão de coco em barra, sólido, com peso aproximado de 200 g, destinado à limpeza geral de roupas e superfícies laváveis, proporcionando boa eficiência na remoção de sujeiras. Produto de uso múltiplo, com formulação adequada para limpeza doméstica e institucional.			UN	2255	R$ 3,94	R$ 8.884,70

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
72	SABONETE EM BARRA	Sabonete em barra, sólido, com peso aproximado de 200 gramas, destinado à higiene corporal. Produto perfumado, de uso geral, com boa capacidade de limpeza e cuidado com a pele. Embalagem contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente, quando aplicável.			UN	80	R$ 4,95	R$ 396,00
73	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrância de ervadoce, cor verde, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de	EMBALAGEM DE 1 L		UN	145	R$ 11,15	R$ 1.616,75
74	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS	Sabonete líquido pronto para uso, destinado à higiene das mãos, de uso institucional, com boa capacidade de limpeza e dermatologicamente adequado. Produto viscoso, podendo ser perolado, com fragrância suave. Embalagem em galão plástico de 5 litros, resistente, com tampa e lacre de segurança. O produto deve conter identificação do fabricante, composição, número do lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	EMBALAGEM DE 5 L		UN	140	R$ 29,02	R$ 4.062,80
75	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS	Sabonete líquido pronto para uso, destinado à higiene das mãos, de uso institucional, com boa capacidade de limpeza e dermatologicamente adequado. Produto viscoso, podendo ser perolado, com fragrância suave. Embalagem em frasco plástico de 400 mL, resistente.	EMBALAGEM DE 400ML		UN	140	R$ 10,35	R$ 1.449,00

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
76	SACO DE LIXO 100 LITROS - Reforçado	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência			PCT	2685	R$ 13,74	R$ 36.891,00
77	SACO DE LIXO 30 LITROS	Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades.			PCT	1495	R$ 10,31	R$ 15.413,45
78	SACO DE LIXO 50 LITROS	Saco plástico para acondicionamento de resíduos, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente, com capacidade de 50 litros. Cor preta ou conforme padrão do órgão. Dimensões mínimas aproximadas de 63 cm x 80 cm. Espessura compatível com uso reforçado (mínimo aproximado de 14 micras). Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191 ou norma técnica vigente aplicável			PCT	2240	R$ 11,37	R$ 25.468,80

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

	ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	EMBALAGEM	MARCA(S) DE REFERÊNCIA – IGUAL OU SUPERIOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
79	SAPONÁCEO CREMOSO	Produto de limpeza multiuso em creme, indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral, com ação desengordurante e abrasiva suave. Composto por tensoativos, abrasivos, agentes alcalinizantes, espessantes, conservantes, fragrância e veículo. Frasco com 300 mL. Produto destinado à remoção de sujeiras difíceis sem danificar superfícies quando utilizado conforme instruções do fabricante			UN	1325	R$ 10,07	R$ 13.342,75
80	SACO DE PANO BRANCO P/ LIMPEZA	Saco de pano confeccionado em tecido resistente, preferencialmente algodão, de cor branca, destinado à limpeza de superfícies, secagem e uso geral em serviços de higienização. Dimensões mínimas de 50 cm x 70 cm, admitindo-se medidas superiores			UN	300	R$ 5,94	R$ 1.782,00
81	TOALHA DE PAPEL	Toalha de papel branca, folha dupla, destinada à secagem de mãos e limpeza leve, sem fragrância, com boa absorção e resistência à umidade. Fabricada com fibras celulósicas, não reciclada. Embalagem contendo 2 rolos com 60 folhas cada. Dimensões aproximadas de 20 cm x 22 cm.			PCT	1840	R$ 6,09	R$ 11.205,60
82	VASSOURA DE NYLON	Vassoura com cerdas em nylon, base em polipropileno resistente, com cabo em alumínio rosqueável, medindo aproximadamente 1,20 m. Base com largura mínima de 23 cm, adequada para limpeza de pisos em geral, proporcionando boa durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras.			UN	1160	R$ 16,96	R$ 19.673,60
83	VASSOURA SANITÁRIA	Escova sanitária com cerdas em nylon, destinada à limpeza de vaso sanitário, com cabo mínimo de 30 cm. Suporte em plástico resistente			UN	170	R$ 6,44	R$ 1.094,80

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

6.1. Os produtos classificados como materiais de limpeza e higiene deverão ser entregues no prazo máximo de até 7 sete dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Compra ou solicitação de fornecimento emitida pelo setor responsável.

6.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela FAURG no item 24.2 do Edital, ou conforme endereço especificado na respectiva Ordem de Compra.

6.3. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da FAURG, mediante emissão de Ordem de Compra.

6.4. Os produtos deverão ser entregues:

6.4.1. Em perfeito estado de conservação e próprios para uso;
6.4.2. Dentro do prazo de validade, conforme especificações do fabricante, quando aplicável;
6.4.3. Com embalagens íntegras, lacradas e sem sinais de violação, vazamentos, avarias ou danos;
6.4.4. Devidamente rotulados, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável;
6.4.5. Em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes.

6.5. O transporte dos produtos deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, armazenamento e segurança, garantindo a integridade dos itens até o momento da entrega.

6.6. Caso os produtos entregues não atendam às especificações de qualidade, conservação ou integridade exigidas, a Administração poderá recusá-los, devendo o fornecedor realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional.

6.7. Serão de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas resultantes da entrega e descarregamento da mercadoria, bem como todas as despesas operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

6.8. As despesas com transporte, fretes e quaisquer outras relacionadas à entrega do produto são de total responsabilidade da contratada.

6.9. Os produtos que não atenderem às exigências legais não serão recebidos.

6.10. As entregas poderão ocorrer semanalmente ou conforme a necessidade da Administração, de acordo com cronograma previamente estabelecido.

6.11. Em situações emergenciais, a Administração poderá solicitar entrega em prazo inferior, mediante prévia comunicação ao fornecedor.

6.12. O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no edital e no termo de compromisso.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ATENDIMENTO ONLINE: (53) 999 50 03 30

6.13. Alguns itens constantes neste edital são classificados como produtos controlados/saneantes, devendo atender integralmente à legislação vigente e às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA e Vigilância Sanitária.

6.14. A empresa vencedora deverá possuir todas as autorizações, licenças, registros e alvarás necessários para comercialização, armazenamento, transporte e fornecimento dos referidos produtos, apresentando-os sempre que solicitado.

6.15. Os produtos saneantes deverão possuir registro, notificação ou cadastro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, devendo o fornecedor apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitado pela FAURG.

6.16. Quando aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, em conformidade com as normas vigentes.

6.17. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, regularidade e procedência dos produtos fornecidos, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais irregularidades identificadas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

6.18. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da regularidade sanitária dos produtos e da documentação da empresa fornecedora, podendo solicitar certificados, registros, licenças ou demais documentos pertinentes.

6.19. A manutenção das licenças, autorizações e registros necessários ao fornecimento dos produtos deverá permanecer válida durante toda a vigência da contratação.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade:
Número:

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

Propomos a prestação de serviços/fornecimento de material objeto da licitação pelos valores indicados na presente proposta, obedecendo às estipulações do respectivo instrumento convocatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/20XX (deverá ter validade de 60 dias, no mínimo).

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
END:
FONE/FAX P/CONTATO:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME:
IDENTIDADE:
CPF:

Cidade/Estado, ... de ..... de 20XX.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Modalidade:
Número:

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)....., abaixo assinado DECLARA:

1. inteira submissão às cláusulas e condições relacionadas no instrumento convocatório e anexos da Seleção Pública - Modo de Disputa Aberta – Pregão Eletrônico n° 013/2026-FAURG;

2. inteira submissão aos preceitos legais que regem esta Seleção Pública;

3. Que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidôneos em nenhum órgão da Administração Pública, tampouco inscritos em qualquer cadastro nacional que registre tal condição;

4. Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da Seleção pelos preços indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

5. Que o prazo de validade da proposta apresentada é de ..... dias e o prazo de entrega do material e/ou serviço é de até ..... dias.

6. Que o representante legal da empresa, autorizado a assinar o Contrato ou receber Ordem de Compra/Serviço é:

NOME:
IDENTIDADE:
CPF:

Cidade/Estado, ... de ..... de 20XX.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Cidade/Estado, ... de ..... de 20XX.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 – ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante ..... CNPJ nº. ....., enquadra-se na definição do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Cidade/Estado, ... de ..... de 20XX.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Modalidade:
Edital nº:

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 62º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/Estado, ... de ..... de 20XX.

.....
(Assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Objeto: Contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXX**,** afim de atender às necessidades do Projeto XXXXXXX – XXXXXX.
Contratante: Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande.
Contratada: XXXXX
Vigência: xx (xx) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.483.912/0001-50, com sede à Av. Itália, km 08, Campus Carreiros – Centro de Convivência, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Executivo, **Danubia Bueno Espindola**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX– SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado em Rio Grande/RS, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXX, com sede à XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXX**, na forma de seu instrumento jurídico, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do Código Civil Brasileiro e Decreto nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/21, a ser executado conforme as seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo de compromisso XXXXXXXXXXXX, conforme proposta da Contratada que passa a ser parte integrante do termo de compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto ora contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste termo de compromisso.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto contratado deverá ser entregue de acordo com as especificações da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do material/produto em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela FAURG, em estrita observância às especificações, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e procedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO ÚNICO: O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação da **CONTRATADA** de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material com avarias ou defeitos.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** deverá atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto deste termo de compromisso e das contratações eventualmente advindas do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA SEXTA – Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação a falta de quaisquer dos materiais descritos na proposta, não eximindo a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedada a entrega de itens que não estejam relacionados na lista previamente informada ou não previamente autorizados pela **CONTRATANTE**, ficando a mesma desincumbida de promover pagamento de itens fornecidos sob essas condições.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Reparar, às suas expensas, os prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, abrangendo, entre outros, danos decorrentes de produtos em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade, impróprios para consumo, em desconformidade com as normas sanitárias vigentes ou entregues em condições inadequadas.

2. Destinar todos os recursos materiais, humanos, operacionais e logísticos necessários à execução do objeto contratado, incluindo a aquisição, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos gêneros alimentícios**,** observadas as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

3. Entregar os materiais de higiene e limpeza nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira, em conformidade com as especificações técnicas, condições de acondicionamento e normas sanitárias vigentes.

4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de higiene e limpeza, realizando-o de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e normas sanitárias e de segurança alimentar legalmente vigentes**;**

5. Manter, durante toda a execução do termo de compromisso, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da legislação aplicável.

6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; responsabilidade imposta à empresa subcontratada;

7. A CONTRATADA se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir práticas danosas ao meio ambiente, e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produto e serviços, a fim de que estes também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

8. Responder por todo e qualquer ato ou omissão, relacionados a este termo de compromisso, que possam gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhistas, previdenciária ou ambiental em decorrência da execução do objeto, arcando com todos os custos, indenizações e compensações

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

decorrentes de sua responsabilidade, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da CONTRATANTE;

9. Levar ao conhecimento da fiscalização da CONTRATANTE o advento de qualquer fato extraordinário ou anormal ocorrido durante a execução do objeto contratado, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente;

10. Reparar, às suas expensas, os prejuízos causados por eventual não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Fornecer os elementos, informações e instruções necessárias à execução do objeto deste termo de compromisso;

2. Emitir a Ordem de Compra, após a assinatura do presente termo de compromisso;

3. Notificar a Contratada por escrito, via e-mail, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação;

5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do termo de compromisso;

6. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, termos de compromisso e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

CAPÍTULO IV
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O valor total para a execução dos serviços ora contratados, será de R$ XXXX (XXXXXX). O pagamento será realizado, em até 10(dez) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado para acompanhar o termo de compromisso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Desde 01/12/2015 se tornou obrigatório a emissão do DANFOM – Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço de Outro Município. **O DANFOM deverá ser utilizado como instrumento de conversão de nota fiscal de serviço emitida por prestador de outro Município**, para fins de enquadramento à legislação tributária municipal com relação a cadastro, responsabilidade tributária, alíquota correspondente ao código de atividade e demais dados pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, para o Banco xxx, Agência xxxx, Conta Corrente xxxx, devidamente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos deste contrato, ficará condicionado à inserção, de forma clara e precisa, no campo de descrição da nota fiscal, das seguintes informações obrigatórias: número do instrumento contratual, número do projeto, número do convênio, número da ordem de compra e dados bancários para pagamento. A ausência de quaisquer dessas informações

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

autoriza a CONTRATANTE a suspender o pagamento até que a nota fiscal seja devidamente **corrigida e reapresentada**, em conformidade com os dados constantes na respectiva Ordem de Compra:

[O número do projeto - nome do projeto]
[O número da Ordem de Compra]
[Os dados bancários]
[O número do convênio]
[O número do instrumento jurídico (número do contrato]

PARÁGRAFO QUINTO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CAPÍTULO V
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA – Os objetos deverão ser executados no prazo de 10 **(dez) dias**. O prazo será contado a partir do recebimento da ordem de compra pela **CONTRATADA**.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O fornecimento de materais de limpeza será realizado no(s) local(is) indicado(s) previamente pela CONTRATANTE, conforme necessidade e orientações por ela estabelecidas.

PARAGRAFO ÚNICO – Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas resultantes da entrega e descarregamento da mercadoria, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.

CAPÍTULO VI
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente termo de compromisso terá validade de 12 meses, a contar da data última assinatura eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja de interesse comum das PARTES, o prazo estabelecido para o presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo Contratual.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de compromisso, pela CONTRATANTE, será efetuada pelo Sr. xxxxx – servidor público federal da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e membro da equipe técnica do Projeto inscrito na Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande nº XXX, a qual o objeto deste termo de compromisso se destina.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O fiscal designado fica desde já autorizado a acompanhar todos os passos referentes ao cumprimento deste termo de compromisso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre o fiscal e a CONTRATADA, deverão ser tomadas por escrito na ocasião devida, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO VIII
DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, durante e após a vigência do presente termo de compromisso, os resultados alcançados, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONTRATANTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente termo de compromisso pertencerão à CONTRATANTE e será disciplinada em acordo específico entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A Contratante poderá impedir a celebração de quaisquer termos de compromisso que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas deste instrumento, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONTRATANTE, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CAPÍTULO IX
DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A CONTRATADA/RECEPTORA assume o compromisso de:

18.1. Manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros.

18.2 . Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos através da participação ou serviço realizado, sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE/REVELADORA;

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

18.3. Não tomar, sem autorização da REVELADORA/CONTRATANTE, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso;
18.4. Dispensar às informações confidenciais o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas;
18.5. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a PARTE RECEPTORA/CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à PARTE REVELADORA/CONTRATANTE. A pronta comunicação da PARTE CONTRATADA/RECEPTADORA não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos;
18.6. A confidencialidade e sigilo terão caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data da assinatura do termo de compromisso, serão mantidas durante o período de vigência e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.
18.7. Ainda que o projeto de colaboração não venha a ser executado, o dever de sigilo e confidencialidade persistirá;
18.8. Em caso de violação das obrigações previstas neste capítulo, a CONTRATADA ficará sujeita a efeitos de ordem penal, civil e administrativa, e, deverá indenizar e ressarcir a CONTRATANTE pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.
18.9. Ainda, em caso de descumprimento, a CONTRATADA, sem prejuízo da respectiva ação administrativa e/ou judicial, deverá fazer o pagamento de multa, de caráter não compensatório, no montante de 400% (quatrocentos por cento) do valor do TERMO DE COMPROMISSO firmado entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Não serão consideradas confidenciais as informações que:

19.1. Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas, pela PARTE RECEPTORA/CONTRATADA;
19.2. Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;
19.3. Sejam expressas ou tacitamente identificadas pela PARTE REVELADORA/CONTRATANTE como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

CAPÍTULO X
PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A inexecução parcial ou total deste termo de compromisso ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

§1º – A rescisão do termo de compromisso poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) judicial, nos termos da legislação

§2º – Caso a responsabilidade pela rescisão seja atribuída à CONTRATADA, ficará a mesma sujeita à sanção administrativa de multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do termo de compromisso, por dia de atraso;

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do termo de compromisso ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução parcial;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do termo de compromisso ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução total;

§3º – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo respectivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§4º - Em caso de violação das cláusulas de propriedade intelectual e/ou de sigilo incidirá uma multa de 400% (quatrocentos por cento) do valor total deste instrumento, por evento, a ser paga pela parte infratora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Em caso de atraso além da multa moratória prevista no §2º, incidirá multa de 10% sobre o valor total do termo de compromisso, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos. Esse valor poderá ser deduzido de eventual saldo a pagar pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será notificada da aplicação da penalidade no endereço eletrônico constante na proposta e terá 15 (quinze) dias para apresentar sua manifestação/impugnação. Após será novamente notificada da decisão da CONTRATANTE.

CAPÍTULO XI
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - São obrigações decorrentes da Lei de proteção de dados pessoais:

1. Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a CONTRATANTE será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela CONTRATADA no âmbito do termo de compromisso.
2. A CONTRATANTE monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável.
3. A CONTRATADA não poderá invocar o descumprimento da CONTRATANTE para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.
4. **Propriedade e Responsabilidade dos Dados.** A CONTRATANTE é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados bem como será a responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, que inserir na Plataforma/compartilhar com a CONTRATADA, no âmbito deste termo de compromisso, a qualquer título ("Dados").
5. A CONTRATADA se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste termo de compromisso.
6. A CONTRATADA tratará os Dados com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.
7. **Armazenamento.** Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da CONTRATANTE, ou de terceiro por ela contratado.
8. **Segurança da Informação.** A CONTRATADA prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.
9. **Adequação legislativa.** Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do termo de compromisso, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50

que impeça a continuidade do termo de compromisso conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

10. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do termo de compromisso vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

11. **Devolução dos Dados.** A CONTRATADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) a CONTRATANTE solicitar; (ii) o termo de compromisso for rescindido; ou (iii) com o término do presente termo de compromisso. Em adição, a CONTRATADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente termo de compromisso.

12. **Uso indevido.** Caso a CONTRATANTE a seu critério constate que a CONTRATADA esteja utilizando os dados eventualmente coletados dentro do escopo do presente termo de compromisso para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que cesse o uso, sujeito as mesmas consequências também estabelecidas em caso de descumprimento contratual.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os casos omissos relativos à execução deste termo de compromisso serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– As partes elegem o foro de Rio Grande/RS, como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste termo de compromisso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

Danúbia Bueno Espíndola	Nome
Diretora Executiva	Cargo
FAURG	EMPRESA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Parque Tecnológico OCEANTEC
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros
Rio Grande/RS - CEP 96203-900
CNPJ: 03.483.912/0001-50